



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 005/23, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2023.

AUTORIA: Nubia Theodoro Arantes Oliveira

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

PARECER

Em estudo, projeto de lei de autoria da Vereadora Nubia Theodoro Arantes Oliveira que declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências. Fica declarado entidade de Utilidade Pública o Centro Espirita Mensageiros da Luz – Dr. Stephany Helkman, Euripedes Barsanulfo e Dr. Frederik Skolt (matriz e filiais), com sede na Rua Nossa Senhora d’ Abadia, nº 58, Santana, Quirinópolis/GO, CEP: 75860-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.058.072/0001-39, código e descrição da atividade econômica principal – 94.91-0-00 – Atividades de organizações religiosas, com foro jurídico na Comarca de Quirinópolis Goiás.

Analisando a questão constitucional, esta comissão que subscreve apresenta PARECER FAVORÁVEL ao apreciar este projeto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, 01 de março de 2023.

CASSIM DA USINA
Vereador Presidente da C.C.J

MARQUINHO DA CASA DE APOIO
Membro

PAULINHO DA USINA
Membro